



Câmara Municipal de Pesqueira

" Casa Anísio Galvão "

" Pernambuco "

Contrato nº ____/2013 – ADITIVO Nº 001/2014

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PESQUEIRA, E A EMPRESA A G SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME.

1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que firmam, como CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 11.464.278/0001-36, representa neste ato pelo Presidente, o Sr. FRANCISCO JOSÉ GALINDO DE MEDEIROS FRANÇA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 709.267.434-49 e RG 3484636 SSP/PE, residente à Rua Francisco França de Oliveira, S/N, Central, Pesqueira - PE, e como CONTRATADA, a empresa A G SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME, CNPJ Nº 09.510.204/0001-47, com sede na Praça Manoel Pereira Lins, nº 920, Ap. 104, Bairro Nossa Senhora da Conceição, CEP 56.903-917, Serra Talhada - PE, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ABELARDO DE OLIVEIRA NETO, portador do CPF nº 919.802.914-20, RG 4.158.303 - SSP/PE, nos termos da Carta Convite nº 004/2013 e com base nas disposições da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Das Alterações

O objeto deste TERMO ADITIVO é alterar nos termos da Cláusula Terceira do contrato original assinado em 30 de Abril de 2013, a vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Das Ratificações

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições firmadas no contrato inicial assinado em 30 de Abril de 2013, desde que não entrem em conflito com o estabelecido no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Foro

Francisco José Galindo de Medeiros França de Oliveira
Abelardo de Oliveira Neto

218



Câmara Municipal de Pesqueira

" Casa Anísio Galvão "

" Pernambuco "

Fica eleito o Foro da Comarca de Pesqueira, do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para solucionar as questões oriundas da assinatura do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Pesqueira – PE, 25 de Abril de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Armanda de Holanda Paes
CPF: 063.738.904-22

Fátima Edeline Veiros Santos
CPF: 064.069.024-67